



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 733, de 04 de junho de 1.984.

" Autoriza o Poder Executivo aumentar a subvenção à entidade que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de CAREAGU, MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, pro mulgo a seguinte Lei:--

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar para Cr\$100.000,00—(Cem mil cruzeiros) mensais a subvenção de que trata a Lei Municipal de n.º 715, de 30 de novembro de 1.983, concedida à Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo do Sapucaí, MG., a partir de 01 (primeiro) de maio de 1.984.—

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria do corrente exercício, e no caso de insuficiência de saldo orçamentário, será suplementada de acordo com o artigo 3º, letra "b", da Lei Municipal de n.º 716, de 30 de novembro de 1.983.—

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1.984.—

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.—

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG., 04 de junho de 1.984.



Benedito Waldir Maciel

- Prefeito Municipal -

[Handwritten signature]